



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Área Requisitante ou Técnica:	Setor de Informática
E-mail:	informatica@crcms.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde
------	-----------	-------	------

01	<p>HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL</p> <p>Características Mínimas:</p> <p>a) Hospedagem de site e serviço de e-mail para o domínio "crcms.org.br";</p> <p>b) Site disponibilizado na internet e serviço de e-mail utilizando o domínio hospedado;</p> <p>c) O conteúdo do site será disponibilizado pelo contratante;</p> <p>d) Compatibilidade com Microsoft 365;</p> <p>e) Domínio "crcms.org.br"</p> <p>a. Hospedagem de domínio e site;</p> <p>b. Disponibilização de subdomínio;</p> <p>c. 50 contas de e-mail (10 GB cada);</p> <p>d. Domínios e tráfego ilimitados;</p> <p>e. Certificado SSL ilimitado grátis;</p> <p>f. AntiSpam;</p> <p>g. Backup Diário (Armazenamento de cópia do site e banco de dados de e-mails no servidor);</p> <p>h. Armazenamento ilimitado, site e banco de dados;</p> <p>i. Transferência ilimitada de dados;</p> <p>j. Possibilidade de expansão e upgrade em caso de necessidade de mais recursos (ex.: aumento de memória do servidor e processador para as demandas temporárias);</p> <p>l. Suporte ao site 24 horas por dia, 7 dias por semana. Possuir abertura de chamados e geração de número de protocolo para acompanhamentos, e quando necessário com a presença de técnicos especializados;</p> <p>m. Integração Wordpress;</p> <p>n. Acesso SSH</p>	Serv.	01
----	---	-------	----

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A contratação é necessária para hospedagem de Site e E-mail Institucional do CRCMS, permitindo a visibilidade e disponibilidade de serviços para o profissional, na rede mundial de computadores.

Os serviços disponibilizados nos serviços online do CRCMS aos profissionais da contabilidade são essenciais para o exercício das suas atividades fins, pois possibilita o profissional emitir a certidão de regularidade, emissão de boletos, consulta aos dados pessoais e sua situação financeira, emissão de decore, solicitação para trabalhar em outras jurisdições, entre outros serviços.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Alguns fatores que motivam a renovação/contratação:

- Continuidade dos serviços de hospedagem, e-mails institucionais, e dos sistemas do CRCMS Web;
- Atender às necessidades atuais do CRCMS, principalmente na comunicação e informação com o profissional da contabilidade, e comunicação interna e externa deste regional;
- Melhor resposta em suas informações institucionais ao profissional da contabilidade e ao público geral que utiliza o seu site;
- Atender as atividades diárias do CRCMS, garantindo satisfação dos usuários e colaboradores.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() Baixo

() Médio

(X) Alto

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O serviço está alinhado com Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 12 de janeiro de 2024, com inventário de necessidade número 12 e 15 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

Essa necessidade está com pontuação de grau, urgência e tendência da matriz GUT, conforme descrita abaixo:

Inventário de Necessidade					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
12	Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio/subdomínio @crcms	4	4	4	64
15	Renovação do contrato de hospedagem.	4	3	4	48

6. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5002	Tecnologia da Informação
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática
Nota de Reserva	001/2024

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Encarregado do Setor de Informática do CRCMS, o Sr. Wesley de Araujo Vieira, e pela equipe de planejamento e estudos preliminares.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do Setor de Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 21/06/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 24/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383958** e o código CRC **A03FF9FE**.



Produtos e Serviços

Soluções Digitais

Por Setores

CONT



Plano Pessoal

- ✓ Domínio grátis *
- ✓ 5 contas de e-mail de 10GB
- ✓ 20GB de espaço na web
- ✓ Instalador de WordPress

R\$ 19,90 / por mês **

CONTRATAR



Plano Profissional

- ✓ 150GB de espaço na web
- ✓ 10 contas de e-mail de 10GB
- ✓ Instalador de WordPress
- ✓ ASP e ASP.NET
- ✓ Suporte para SQL Server
- ✓ FTP anônimo

R\$ 39,90 / por mês

CONTRATAR



Plano Empresarial

- ✓ 300GB de espaço na web
- ✓ 20 contas de e-mail de 10GB
- ✓ Instalador de WordPress
- ✓ SSL Administrador
- ✓ ASP e ASP.NET
- ✓ Suporte para SQL Server
- ✓ FTP anônimo

R\$ 69,90 / por mês

CONTRATAR

(*) A partir do 13º mês, será cobrada a renovação do registro do domínio. O cancelamento do domínio antes do término de 12 meses implica o pagamento do registro do domínio de acordo com a extensão contratada.

(**) O cancelamento do plano antes do término de 12 meses implica no pagamento de uma multa rescisória de 15% sobre o saldo remanescente e o pagamento do registro do domínio de acordo com a extensão contratada.

INÍCIO

PAGAMENTOS ▾

ALTERAR PLANOS

PERMISSÕES

MEUS DADOS ▾

SUORTE E AJUDA **0** ▾

▶ Início ▶ Alterar planos

Alterar planos

Hospedagem de Sites

HOSPEDAGEM II - Periodicidade Trienal Administrador de e-mails: gerente_68826027	STATUS Ativo	VALOR TOTAL R\$ 1.616,40 / triênio (plano + adicionais)	Alterar plano
VER DETALHES DO PLANO E PERIODICIDADE ▾			

Recomendado

Plano G

15% DE DESCONTO

De ~~R\$ 70,20~~ por

R\$ **59,99** /mês

Para múltiplos sites e com alta performance.

Contratar Serviço

Memória RAM	768 MB
Armazenamento	40 GB
Caixas de e-mail	5 Caixas
Espaço para bases MySQL	5 GB
Sites Hospedados	Ilimitado
Certificado Let's Encrypt	
Transferência Ilimitada	

Plano M

15% DE DESCONTO

De ~~R\$ 56,20~~ por

R\$ **47,99** /mês

Para projetos de médio porte que estão crescendo.

Contratar Serviço

Memória RAM	512 MB
Armazenamento	20 GB
Caixas de e-mail	3 Caixas
Espaço para bases MySQL	2 GB
Sites Hospedados	Ilimitado
Certificado Let's Encrypt	
Transferência Ilimitada	

Plano P

15% DE DESCONTO

De ~~R\$ 38,00~~ por

R\$ **32,28** /mês

Para pequenos projetos e com poucos acessos.

Contratar Serviço

Memória RAM	384 MB
Armazenamento	10 GB
Caixas de e-mail	1 Caixa
Espaço para bases MySQL	1 GB
Sites Hospedados	2 Sites
Certificado Let's Encrypt	
Transferência Ilimitada	

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.800,10 R\$ 2.500,00 R\$ 890

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO, SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Ano da Compra Esfera

2023, 2024 Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na manutenção do site atual do CRCSC, com reconstrução do layout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 890

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA

CNPJ/CPF: 19576309000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Serviço de contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção e atualização de WEBSITE; e edição eletrônica e padronização de formulários para os Programas de Pós-graduação em Meteorologia (PPGM) e em Geologia (PPGL).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1750

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FELIPE ABRAHAO MONTEIRO 12026446784

CNPJ/CPF: 48140964000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00229/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de mão de obra e aquisição de material para reparo e manutenção no servidor de arquivos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2336,18

Código do CATMAT: 27588

Descrição do Item: SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 61797924001984

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção e atualização de WEBSITE; e edição eletrônica e padronização de formulários para os Programas de Pós-graduação em Meteorologia (PPGM) e em Geologia (PPGL).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FELIPE ABRAHAO MONTEIRO 12026446784

CNPJ/CPF: 48140964000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (Quinhentas) contas de e-mails em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, hospedagem, gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, agenda, webchat, contatos e colaboração, migração do ambiente atual e instalação do novo serviço incluindo conta com Antispam e antivírus, Painel de Controle web e Versão Mobile e suporte técnico, para atender as necessidades do Crea-GO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.558

Valor Unitário do Item: R\$ 2599,98

Código do CATMAT: 27588

Descrição do Item: SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERC & BSM SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 07977294000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS

Órgão: CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-GO

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00391/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação do contrato com a Acesso Acadêmico com o intuito de manter o Portal de Periódicos da UFCAT.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3774

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACESSO ACADEMICO LTDA

CNPJ/CPF: 37868661000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de hospedagem de sistemas da Fundação Alexandre de Gusmão, da loja virtual, da biblioteca digital da FUNAG, abrangendo serviços de e-mail institucional e de e-mail marketing.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5750,57

Código do CATMAT: 27030

Descrição do Item: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/CPF: 02351877000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF

Órgão: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO

Órgão Superior: -



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079621110000930.000009/2024-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo Referência tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de site, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSERV	Nº MESES	QTDE	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Hospedagem de Site e serviços de e-mail, pelo período de 36 meses e demais especificações detalhadas no TÓPICO 3 (Descrição da Solução do Termo de Referência).	27030	36	01	R\$ 61,05	R\$ 2.197,80
Custo estimado total						R\$ 2.197,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

- Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos

constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 249 de 1 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS no projeto 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 12 de janeiro de 2024, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. A Tecnologia da informação constitui cada vez mais um dos principais agentes de mudanças das organizações, quando sua efetiva utilização está orientada para as questões estratégicas de apoio organizacional e funcional de forma a oferecer serviços que vá de encontro com a necessidade dos agentes envolvidos.

2.3.2. A contratação é necessária para hospedagem de Site e E-mail Institucional do CRCMS, permitindo a visibilidade e disponibilidade de serviços para o profissional, na rede mundial de computadores. Os serviços disponibilizados nos serviços online do CRCMS aos profissionais da contabilidade são essenciais para o exercício das suas atividades fins, pois possibilita o profissional emitir a certidão de regularidade, emissão de boletos, consulta aos dados pessoais e sua situação financeira, emissão de decore, solicitação para trabalhar em outras jurisdições, entre outros serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos itens, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	Nº UNIDADES /MESES	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
			<p>HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL</p> <p>Características Mínimas:</p> <p>a) Hospedagem de site e serviço de e-mail para o domínio "crcms.org.br";</p> <p>Deverá conter IP dedicado e fixo; tráfego ser ilimitado; certificado SSL; espaço em disco na Web ilimitado; hospedagem para desenvolvedores: aps, asp.net, Perl, PHP, java, Django, ColdFusion, Rails, MySQL ilimitado, PostgreSQL, Firebird, Nodejs, Tomcat e outros; instaladores automáticos: WordPress, Joomla e outros; ferramentas administrativa para segurança: firewall, backup, antispam, statistic e outros.</p>

1	36	27030	<p>b) Site disponibilizado na internet e serviço de e-mail utilizando o domínio hospedado;</p> <p>c) O conteúdo do site será disponibilizado pelo contratante;</p> <p>d) Compatibilidade com Microsoft 365;</p> <p>e) Domínio "crcms.org.br"</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Hospedagem de domínio e site; b. Disponibilização de subdomínio ilimitados; c. 50 contas de e-mail (10 GB cada); d. Domínios e tráfego ilimitados; e. Deve fornecer Certificado SSL ilimitado grátis, para conexão via HTTPS. (https://www.crcms.org.br) f. Garantia de Uptime de 99,9%. g. AntiSpam; h. Deve possuir painel de controle web. i. Deve possuir painel de gerenciamento de DNS. j. Deve possuir configurações de PHP personalizáveis. l. Deve possuir suporte à WordPress. m. Deve possuir proteção vulnerabilidades e ataques conhecidos. n. Backup Diário (Armazenamento de cópia do site e banco de dados de e-mails no servidor); o. Armazenamento ilimitado, site e banco de dados; p. Transferência ilimitada de dados; q. Possibilidade de expansão e upgrade em caso de necessidade de mais recursos (ex.: aumento de memória do servidor e processador para as demandas temporárias); r. Suporte ao site 24 horas por dia, 7 dias por semana. Possuir abertura de chamados e geração de número de protocolo para acompanhamentos, e quando necessário com a presença de técnicos especializados; s. Integração Wordpress; t. Acesso SSH
---	----	-------	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

4.1.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital,

não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3. Requisitos de Manutenção

4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

4.3.2. A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 60 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Rotinas de Execução

Prazos

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

Horários

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

Locais de Entrega

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. No que couber, o “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.10.1. Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;

b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e

c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abranger a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais,

conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, as demandas que produzirem software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.11.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

4.12. Sustentabilidade

4.12.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da Contratação

4.14.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.15.2. Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

5.1.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

6.2.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.

6.2.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

6.2.11. Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

6.2.12. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

- 6.2.13.** Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- 6.2.14.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 6.2.15.** Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.
- 6.2.16.** Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.
- 6.2.17.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.
- 6.2.18.** Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.
- 6.2.19.** Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.
- 6.2.20.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 6.2.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 6.2.23.** Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confirmam à Contratada o seu direito de uso.
- 6.2.24.** Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.
- 6.2.25.** Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.
- 6.2.26.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.
- 6.2.27.** Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.5.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e,

caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
---	---	---

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

- a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Obrigações pertinentes à LGPD

8.16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	QTDE (MESES)	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
------	-------------------	---------	---------	---------	---------------	--------------	--------------------------	---------------------------

1	Hospedagem de Site e serviços de e-mail, pelo período de 36 meses e demais especificações detalhadas no TÓPICO 3 (Descrição da Solução do Termo de Referência).	R\$ 69,90	R\$ 44,90	R\$ 59,99	R\$ 69,44	36	R\$ 61,05	R\$ 2.197,80
---	---	-----------	-----------	-----------	-----------	----	-----------	--------------

11.2. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação, que dispõe de recurso orçamentário para despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

12.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades números 12 e 15 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o “de acordo” do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Wesley de Araujo Vieira

Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira, Encarregado**, em 26/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 26/06/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390040** e o código CRC **7AEAEB2F**.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Jul 10, 2024 11:02 ADT)

Eder de Oliveira Brandão Shinzato

Encarregado setor de tesouraria do CRCMS







Justificativa_para_ausencia_de_ETP_e_Riscos_ assinado

Final Audit Report

2024-07-10

Created:	2024-07-10
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAj12Vof5VYc_U5gKgUeyE7rn4mPBNk4DB

"Justificativa_para_ausencia_de_ETP_e_Riscos_ assinado" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 1:59:33 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-07-10 - 1:59:35 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 2:01:48 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-07-10 - 2:02:05 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-07-10 - 2:02:07 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-07-10 - 2:02:07 PM GMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 20/2024

Requisitante: CPD

Realização da Pesquisa: 26/06/2024

Os preços foram retirados do sistema de preços do comprasnet.com

Grupo de Itens	Qtde.	Objeto	Empresa 01		Empresa 02		Pesquisa de Preços	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	36	Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos	R\$ 69,90	R\$ 2.516,40	R\$ 59,99	R\$ 2.159,64	R\$ 77,78	R\$ 2800,10
Média de Preços MENSAL						R\$ 61,05		
Média de Preços TOTAL						R\$ 2.197,80		

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base na IN 67 de 08/07/2021 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento sobre dispensa de licitação, na forma eletrônica, que trata a lei 14.133 de 01/04/2021.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 22 da referida IN.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5002 – Tecnologia da Informação - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Eder O. Brandão Shinzato

Eder O. Brandão Shinzato (Jul 10, 2024 10:56 ADT)

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

ENCARREGADO SETOR DE TESOUREARIA DO CRCMS/MS







PDF 9079614110000473.000054/2023-72

Final Audit Report

2024-07-10

Created:	2024-07-10
By:	Eder O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA6gaGxgutjWMTVZX32M2GCWnt-Ewv8eL

"PDF 9079614110000473.000054/2023-72" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 1:48:24 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-07-10 - 1:48:27 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 1:55:56 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder O. Brandão Shinzato
2024-07-10 - 1:56:19 PM GMT
-  Document e-signed by Eder O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-07-10 - 1:56:21 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-07-10 - 1:56:21 PM GMT

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 20/2024

Requisitante: CPD

Realização da Pesquisa: 26/06/2024

Objeto: Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos, para atender as necessidades do CRCMS.

A Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não;

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada cotação somente no portal painel de preços dentro do Comprasnet.

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para a dispensa eletrônica, utilizando a metodologia da média de preços, o total é de R\$ R\$ 2.197,80 (dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

Eder de O. Brandao Shinzato

Eder de O. Brandao Shinzato (Jul 10, 2024 11:15 ADT)

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS







PDF 9079614110000473.000054/2023-72

Final Audit Report

2024-07-10

Created:	2024-07-10
By:	Eder de O. Brandao Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAXtBNt_2w6FtETVS2v5M7kBOHvmaIqyO3

"PDF 9079614110000473.000054/2023-72" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 2:14:48 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-07-10 - 2:14:50 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-10 - 2:15:20 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandao Shinzato
2024-07-10 - 2:15:34 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandao Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-07-10 - 2:15:36 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-07-10 - 2:15:36 PM GMT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

PARECER Nº 001/2024/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
PROCESSO Nº 9079621110000930.000009/2024-39

Solicitação de Parecer Jurídico

DA: Tesouraria

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação SEI** nº [9079621110000930.000009/2024-39](#), que trata da contratação de serviços Referente contratação de Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.

Sendo só para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 10/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411467** e o código CRC **D8219812**.

Referência: Processo nº 9079621110000930.000009/2024-39

SEI nº 0411467

PARECER JURÍDICO Nº 30/2024 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000009/2024-39

ASSUNTO: Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica recebeu o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! [0411467](#)*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento.
2. O procedimento visa a contratação de serviços de dedetização completa, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! [0383958](#)*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
3. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Tesouraria do CRCMS.
4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:
 - Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! [0383958](#)*;
 - Orçamentos com fornecedores - *docs. SEI! [0389949](#), [0389958](#), [0389961](#)*;
 - Pannel de Preços - *doc. SEI! [0389966](#)*;
 - Termo de Referência – *doc. SEI! [0390040](#)*;

- Justificativa de ausência ETP e análise de riscos - *doc. SEI!* [0411343](#);
- Mapa Comparativo de Preços - *doc. SEI!* [0411356](#);
- Justificativa de Preços - *doc. SEI!* [0411399](#);

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

3

12. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

14. No presente caso, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS. Conforme consta nos autos, além o Termo de Referência.

15. O Documento de Formalização de Demanda está de acordo com o que prevê o inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

16. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o Relatório de Pesquisa de Preços, do portal Compras.gov.br, e cotação de 03 empresas.

17. Deve-se ressaltar a necessidade de verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, sugerindo que seja juntado ao processo o documento que comprova que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa. Se for o caso, sugiro juntar a Nota de Reserva.

18. Sugiro juntar ao processo a Portaria e anexo, para comprovar previsão no Plano Anual de Contratação, e se previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), juntar o documento.

19. Deve ser juntado ao processo a Portaria do CRCMS de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato.

20. Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, os quais constam no caput do referido artigo. Porém, caso haja minuta de contrato, enviar à Assessoria Jurídica para análise.

21. A Advocacia-Geral da União, através da Câmara de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, disponibiliza os modelos referentes às licitações, através de seu sítio eletrônico, sendo que tais modelos estão de acordo com o que dispõe a legislação, e as devidas atualizações periódicas, e assim, com relação aos documentos que constam nos autos, sugerimos que seja registrado no processo (pode ser no próprio documento), qual a versão que está sendo utilizada, para que possamos constatar que é a última disponibilizada pela AGU, e se não for o caso, justificar.

22. Não consta no processo a minuta do Aviso de Contratação Direta, o qual deve ser juntado aos autos oportunamente, e deve ser elaborado segundo os modelos dos órgãos do governo federal.

23. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender o que segue (grifo nosso):

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

24. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

25. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as ressalvas apresentadas nos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, que caso não sejam pertinentes ao processo, podem ser justificadas.

5

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
155	2024	01.02.2024	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 001/24 - Serviços de Tecnologia da Informação - Hospedagem do Site - Locaweb - projeto 5002 - Departamento de Processamento de Dados.	2.400,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
206.700,00	86.150,00	2.400,00	118.150,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	2.400,00	NAO

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

Designa funcionários para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRCMS Nº 02/2024, de 12/01/2024

Aprova o Plano de Contratações Anual do
CRCMS para o exercício de 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. - 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2024, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

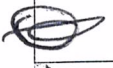
Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2024.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024 (R\$ 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (R\$ 3)	CONTAS CONTÁBEIS (R\$ 4)	DESCRIÇÃO CONTRA CONTÁVEL	PROJETO (R\$ 5)	UNIDADE RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Manutenção das condições mínimas dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição	Serviços de vale alimentação e/ou vale refeição aos funcionários e estagiários	RENOVAÇÃO	R\$171.000,00	R\$171.000,00		Jan/24	Alto	6.3.1.1.01.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 250 vales alimentação/refeição para 20 funcionários, totalizando 5000 unidades
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$155.000,00	R\$155.000,00		mar/24	Alto	6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Considerou-se um reajuste de 8%. No cálculo da dotação orçamentária, foi considerado quatro meses do contrato assinado em 2023 que irá vencer em 2024 e os oito meses do novo contrato, com o reajuste de 8%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00		Jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores do CRCMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Materiais de expediente impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00		Jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Tesouraria	Suprir as necessidades referente a confecção de envelopes para envio de boletins com anuidades e multas para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação dos eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R\$2.100,00	R\$2.100,00		out/24	Médio	6.3.1.3.01.01.007	Materiais para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tintas, toner, etc	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00		Jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de informática	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais eletrônicos e de telefonia	Materiais eletrônicos e de telefonia para uso dos setores do CRCMS como aparelhos telefônicos, manuais calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		Jun/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materiais eletrônicos e de telefonia	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais eletrônicos e de telefonia conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$2.800,00	R\$2.800,00		dez/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$1.800,00	R\$1.800,00		dez/24	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imóveis	5008	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRCMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejas, copos, bales, entre outros	Suprir a demanda de CRCMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00		fev/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.013	Materiais de copa e cozinha	5013	Tesouraria	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejas, bales, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários e estagiários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniforme para os funcionários e estagiários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00		Jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, Tecidos e Adornos	5013	Tesouraria	Aquisição de uniformes para os funcionários e estagiários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de chá, café, açúcar e bolachas para as reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.112,50	R\$7.112,50		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Genêros de Alimentação	2007 e 5013	Tesouraria	Aquisição de chá, café, açúcar para as reuniões regimentais do Regional.
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação dos definidores, detergentes, água sanitária, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Materiais de higiene, limpeza e conservação	5013	Tesouraria	Materiais de higiene, limpeza e conservação
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis não atáváveis como por exemplo: bebedouro, filtro de água entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00		dez/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não atáváveis	5013	Tesouraria	
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Aquisição de gás de cozinha e outros materiais engraxadados conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		fev/24	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engraxadados	5013	Tesouraria	
16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do regional	CONTRATAÇÃO	R\$43.875,00	R\$43.875,00		Jan/24	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001,1005,2001,2, 002,2012,2005,30 14,3015,3016,501 Z e 5018	Registro, Fiscalização, Emissão, Administração	
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00		Jan/24	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001,2002,5012	Fiscalização e Administração	
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais do CRCMS	Aquisição de outros materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadastre de plano para café, telefones entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		Jan/24	Baixo	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Tesouraria	



19	Garantir 100% dos recursos para capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos de acordo com o Plano Anual de Treinamento além de contratação de empresa para assessoria para adequação da Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 9001:2015	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria consultoria para treinamentos e capacitação e preparação do Regional para obtenção do Certificado ISO 37001	CONTRATAÇÃO	R\$99.000,00	R\$99.000,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005, 5017 e 5021	Administração
20	Considerando os honorários advocatícios atribuídos pelos juízes nos processos judiciais em necessidade de contratação de serviços jurídicos específicos para algumas áreas de atuação, como Trânsito, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outros.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$36.000,23	R\$36.000,23	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração
21	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outros empresas que prestatam treinamentos para os funcionários do Regional	Contratação de Instrutores para as capacitações	CONTRATAÇÃO	R\$41.300,00	R\$41.300,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005, 3013, 3014, 5005	Eventos e Administração
22	Renovação com a empresa CGR Brasil.	Manutenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jan/24	Médio	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
23	Renovação com a Empresa E-Goi	Fornecimento de Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	fev/24	Baixo	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
24	Renovação de backup em nuvem (cloud computing) com a Empresa Mentor Intelectual.	Fornecimento de Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$0,00	mar/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
25	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecimento de serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00	ago/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
26	Manutenção dos computadores e impressoras.	Manutenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00	R\$0,00	jun/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
27	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
28	Suporte e manutenção do Firewall	Suporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
29	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$4.900,00	R\$4.900,00	R\$0,00	jun/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
30	Manutenção dos Serviços de Telefonia Digital	Despesas com a manutenção dos serviços de Telefonia digital (F via plataforma) PABX em nuvem	RENOVAÇÃO	R\$120.000,00	R\$120.000,00	R\$0,00	dez/23	Alta	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
31	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias de encerramento do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias de encerramento do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$5.600,00	R\$5.600,00	R\$0,00	set/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI
32	Consultoria (GPD) - Lei Geral de Proteção de Dados	Contratação de empresa especializada para consultoria sobre GPD	CONTRATAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	jan/24	Alto	6.3.13.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5028	ADMINISTRAÇÃO
33	Consultoria em Segurança da Informação	Despesas com contratação de empresa especializada em consultoria em Segurança da Informação	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$0,00	jan/24	Alto	6.3.13.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO
34	Considerando a necessidade de contratação de motoneta para as viagens para realização de treinamentos e mesas redondas no interior do Estado e não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a função de motoneta, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motonetas	Despesas com prestação de serviços de motoneta	CONTRATAÇÃO	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.006	Serviços de Transporte	3016 e 5001	Administração
35	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação elétrica torna-se necessária a contratação	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$54.440,00	R\$54.440,00	R\$0,00	mar/24	Alto	6.3.13.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração
36	O serviços de jardinagem são essenciais para a manutenção da limpeza da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do pátio do CRC	RENOVAÇÃO	R\$56.000,00	R\$56.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Tesouraria
37	Considerando que é de suma importância manter a sede segura contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não possui contratado.	Despesas com serviços de segurança predial e preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.104,00	R\$4.104,00	R\$0,00	abr/24	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	5008	Tesouraria
38	Manter os atendidos de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$4.240,00	R\$4.240,00	R\$0,00	fev/24	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Tesouraria
39	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$33.000,00	R\$33.000,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.1.3.02.01.011	Serviço, Treinamento e Qualificação de Funcionários	5005 e 5003	Administração

40	Contratação de empresa de Agente de Integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermedição de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.680,00	R\$4.680,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Departamento Pessoal
41	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesa com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$9.200,00	R\$9.200,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006, 2013, 2014, 2017	Eventos e Assessoria de Comunicação
42	Divulgação das Campanhas Institucionais no facebook, Instagram, Google, Youtube ADS, sites, jornais do Estado	Despesas para contratação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, radios, sites, jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$33.758,80	R\$33.758,80	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006, 2013, 2017 e 2018	Assessoria de Comunicação
43	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesa com contratação de empresa responsável pelas mídias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$33.000,00	R\$33.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	2017	Assessoria de Comunicação
44	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos, a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$0,00	maí/24	Baixa	6.3.13.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
45	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$47.600,00	R\$47.600,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013, 3014	Eventos
46	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$800,00	R\$800,00	R\$0,00	dez/23	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Tesouraria
47	Contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
48	Contratação CEF para avaliação do terreno da Av Mano Grosso e do terreno que será permitido com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Contratação CEF para avaliação do terreno da Av Mano Grosso e do terreno que será permitido com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	CONTRATAÇÃO	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
49	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antecessorio e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antecessorio e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Médio	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5017	Administração
50	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesa com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Tesouraria
51	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesa com a renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	ago/24	Alto	6.3.13.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Tesouraria
52	Considerando a necessidade de locação de estande no 21º Congresso Brasileiro Contratação que será realizado no Balmiro Coimbra SC	Locação de bens imóveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
53	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CIC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$30.500,00	R\$30.500,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
54	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares indretek com potência de 10 kva	Despesas para a Manutenção e conservação de bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.13.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	TI



55	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudio de Oliveira Aguiar Neto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$2.844,00	R\$2.844,00	R\$0,00	out/23	Alto	6.3.13.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	5008	Administração	
56	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$9.900,00	R\$9.900,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	2001, 2002 e 5012	Fiscalização e Administração	
57	Cateto de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Tesouraria	
58	Cateto de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Tesouraria	
59	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.310,00	R\$23.310,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico	
60	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$35.612,00	R\$35.612,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001, 1003, 2001, 2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração	
61	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.484,00	R\$2.484,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Tesouraria	
62	Necessidade de contratação de internet para o cumprimento das atividades essenciais do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$550,00	R\$550,00	R\$0,00	nov/24	Baixa	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	3013	Eventos	
63	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer o link secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
64	Renovação com a Vivo	Fornecer o link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	R\$0,00	jun/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
65	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$10.200,00	R\$10.200,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
66	Necessidade de acompanhamento a leitura dos dados oficiais para informar as publicações que serão para o CRCMS	Despesas com assinaturas do Sediop - Serviço de entrega de despachos e publicações	RENOVAÇÃO	R\$1.860,00	R\$1.860,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.039	Assinaturas	5001	Jurídico	
67	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Finalidade processos de fiscalização. Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de MS	CONTRATAÇÃO	R\$30.650,00	R\$30.650,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, Cobrança e Administração	
68	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com contratação de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$1.900,00	R\$1.900,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.13.02.01.044	Impressos gráficos	3013	Eventos	



69	Necessidade de autenticação e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede da Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$2.230,00	R\$2.230,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005, 2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração
70	Encadernação de Livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade(Movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$9.340,00	R\$9.340,00	R\$0,00	nov/23	Baixa	6.3.13.02.01.046	Encadernação de Documentos	2001, 2002 e 5001	Fiscalização e Administração
71	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários para desempenharem atividades administrativas/operacionais específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$68.790,00	R\$68.790,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.047	Inscrições	3007, 3008, 3016 e 5005	Administração e Eventos
72	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos processos de licitação de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babayu Viagens EREU	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$81.000,00	R\$81.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.13.02.04.001	Passagens Funcionários	3015, 3016, 5001, 5005	Administração e eventos
73	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de honorário de consultor em âmbito nacional com a Empresa Babayu Viagens EREU	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$66.000,00	R\$66.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.13.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007, 3015, 3016	Administração e eventos
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de colaboradores em âmbito nacional com a Empresa Babayu Viagens EREU	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$85.000,00	R\$85.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.13.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005, 3008, 3013, 3014 e 5001	Administração e eventos
75	Considerando a necessidade de transportar material perecível ou frágil para divulgar o CRCMS no estado do 21º CRC em Balmelo Comboni/SC	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.13.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
76	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estado do 21º CRC em Balmelo Comboni/SC	Despesas com Fretes e Transporte de encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$1.350,00	R\$1.350,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.13.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005, 3013, 3016, 5001	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede visando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesa com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$142.235,29	R\$142.235,29	R\$0,00	jan/24	Alto	6.3.2.1.03.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
78	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades Institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis (Ulenútilios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$18.300,00	R\$18.300,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Itens/Utilis de Escritórios	5009	Administração
79	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades Institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.13.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
80	Atualização do Parque de Informática com a troca de equipamentos obsoleto(Hardware e Software)	Aquisição de servidores, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$196.000,00	R\$196.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
81	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, Citrix, IGP e outros)	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, Citrix, IGP e outros)	RENOVAÇÃO	R\$222.860,00	R\$222.860,00	R\$0,00	maio/24	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5028	TI e Administração
82	Locação de mobiliário para realização de eventos, palestras, seminários, reuniões, cursos, oficinas, impressoras e Serviço Datacenter.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$38.344,00	R\$38.344,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	13, 3014, 5001 e 50	TI e Administração

83	Renovação do contrato com a empresa Ael Climatização, Elétrica e Prestação de Serviços Ltda, referente a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do CRCKMS.	Despesa para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	RENOVAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.302.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração
84	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis do CRCKMS	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.302.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração
85	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.1.302.01.030	Manutenção e conservação de Bens Móveis	5008	Administração

PARECER JURÍDICO Nº 33/2024 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000009/2024-39

ASSUNTO: Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica já emitiu Parecer (*doc. SEI! [0419390](#)*), sendo que o processo retornou para análise do atendimento das ressalvas do referido Parecer.
2. Com relação aos itens 17, 18 e 19, do Parecer (*doc. SEI! [0419390](#)*), foram devidamente cumpridos, cujos documentos foram juntados aos autos: - Documento de Reserva Orçamentária (*doc. SEI! [0420232](#)*), Plano Anual de Contratação (*doc. SEI! [0420243](#)*), e Portaria nomeando Gestor e Fiscal de Contratos (*doc. SEI! [0420238](#)*).
3. Com relação aos itens 20 e 21, do Parecer (*doc. SEI! [0419390](#)*), o devido instrumento deverá ser oportunamente juntado ao processo, porém, chamamos atenção para o fato de que neste caso a prestação do serviço ocorrerá por 03 (três) anos, e deve-se observar um instrumento de contratação que preveja como será feita a medição do serviço pelo Fiscal de Contrato, para efetividade e pagamento de acordo com o cumprimento das obrigações pelo Contratado. Há modelo de contrato de prestação de serviços para contratações diretas disponibilizado pela Advocacia Geral da União, e se for o caso, poderemos utilizar tal cópia para a contratação ora analisada. O site com os modelos tem o seguinte link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta>
4. Com relação ao item 23, do Parecer (*doc. SEI! [0419390](#)*), cujos incisos foram destacados, seguem as seguintes observações desta Assessoria Jurídica:
 - 4.1. Com relação ao inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, está comprovado, conforme o Documento de Reserva Orçamentária (*doc. SEI! [0420232](#)*), Plano Anual de Contratação (*doc. SEI! [0420243](#)*);

- 4.2. Com relação aos incisos V, VI e VII, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, antes da contratação ser efetivada, deve-se juntar ao processo os documentos que comprovem a habilitação da contratada, para que assim reforce a justificativa que consta na Justificativa de Preços (*doc. SEI! [0411399](#)*);
- 4.3. Com relação ao inciso VIII e Parágrafo único, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a Autoridade Competente autorizou a contratação, já que no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! [0383958](#)*), e no Termo de Referência – doc. SEI! [0390040](#), houve a assinatura digital do Presidente do CRCMS, sendo que após a efetivação da contratação, o ato de autorização deve ter a publicidade prevista em lei.
5. Diante do acima exposto, esta Assessoria Jurídica manifestou-se com relação às ressalvas feitas Parecer (*doc. SEI! [0419390](#)*), entendendo que o processo só deverá retornar ao Setor Jurídico, se necessário a análise do Instrumento de Contratação, já que os demais apontamentos são de ordem administrativa, e de aplicação da norma, não tendo necessidade de nova manifestação jurídica.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

2

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

19/07/2024 10:34:51



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
38522 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS		926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90020/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	01578616000107-1-000011/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
20 %				
Objeto				
Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		2.197,80		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

DISPENSA 90020/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.		
Entrega de propostas:	De 19/07/2024 às 10:34 até 24/07/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2024 às 16:00:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/07/2024 às 16:00:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores

Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos, conforme exigências contidas no termo de referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.197,8000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Anulado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	Sim	0,01% (R\$ 2.197,5803)	
05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	1,00% (R\$ 2.175,8220)	Proposta desclassificada
45.908.107/0001-70 - ALBRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	Sim	0,01% (R\$ 2.197,5803)	Proposta desclassificada
53.115.120/0001-09 - MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	Sim	0,10% (R\$ 2.195,6022)	Proposta desclassificada
39.458.345/0001-29 - QUANT1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	10,00% (R\$ 1.978,0200)	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/07/2024 16:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 2.197,5803. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/07/2024 16:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.458.345/0001-29	24/07/2024 16:03:11	Sr. Fornecedor QUANT1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.458.345/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:02:00 do dia 25/07/2024. Justificativa: Solicito envio das documentações conforme consta no termo de referencia, como

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		também o envio da proposta final..
Sistema para o participante 39.458.345/0001-29	24/07/2024 16:04:27	Boa tarde. Vocês não conseguem melhorar essa proposta? esta muito acima do preço de mercado que temos para renovação.
Sistema para o participante 39.458.345/0001-29	24/07/2024 16:47:22	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 39.458.345/0001-29	24/07/2024 16:50:14	Caso nossas demandas não seja respondida até o prazo do envio dos arquivos, daremos como desistê ncia da mesma para o serviço e, assim anularemos a demanda.
Sistema para o participante 05.763.587/0001-04	24/07/2024 16:56:31	Boa tarde, De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, perguntamos a esta empresa se ela possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 05.763.587/0001-04	25/07/2024 09:01:57	Sr. Fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.763.587/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 25/07/2024. Justificativa: Boa tarde, De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, perguntamos a esta empresa se ela possui estrutura para armazenamento dos serviços? Caso positivo, favor enviar proposta formal.
Sistema para o participante 39.458.345/0001-29	25/07/2024 09:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:00 de 25/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUANT1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.458.345/0001-29.
Sistema para o participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 09:35:57	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratã o do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 45.908.107/0001-70	25/07/2024 09:36:01	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 09:36:18	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
pelo participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 09:37:09	Bom dia, Sr(a). Pregoeiro(a)!. Sim, temos estrutura para armaznamento dos serviços.
Sistema para o participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 11:08:44	Bom Dia, Poderia nos informar a URL do Painel de Controle Web e de Gerenciamento de DNS?
Sistema para o participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 11:16:58	Bom Dia, Sr (a). A pergunta não foi se vocês tem estrutura, e sim que não é admitida subcontratação do serviço de hospedagem e email.
pelo participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 11:22:56	Sr(a). Pregoeiro(a), o serviço de hospedagem é oferecido diretaente por nossa empresa, porém é inviável montar um servidor físico para esda demanda. Como de padrão, serão usados serviços de armazenamento em nuvem de parceiros como Google, Amazon e outros.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 53.115.120/0001-09	25/07/2024 11:28:50	Infelizmente nosso termo de referencia não aceita a subcontratação (item 4.13.1). Dessa forma vocês serão desclassificados.
Sistema para o participante 45.908.107/0001-70	25/07/2024 12:16:12	Sr. Fornecedor AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/07/2024. Justificativa: Caso a empresa se enquadre nas demandas do termo de referencia, solicitamos o envio a proposta formal.
Sistema para o participante 05.763.587/0001-04	25/07/2024 12:20:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:20:02 de 25/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.763.587/0001-04 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
pelelo participante 45.908.107/0001-70	25/07/2024 13:21:15	Prezados, boa tarde. Fazemos colocation em datacenter de terceiro
Sistema para o participante 45.908.107/0001-70	25/07/2024 15:25:30	Infelizmente nosso termo de referencia não aceita a subcontratação (item 4.13.1). Dessa forma vocês serão desclassificados.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 15:27:08	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 15:27:39	Sr. Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 25/07/2024. Justificativa: De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?.
Sistema para o participante 45.908.107/0001-70	25/07/2024 15:28:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:28:14 de 25/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
pelelo participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:20:50	ola pessoal pouco tempo para enviar a documentação, caso puder adicionar até amanhã agradecemos
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:26:48	Boa tarde
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:26:50	De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:27:08	Vocês atendem a este item do termo de referencia?
pelelo participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:34:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:34 de 25/07/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22.
pelelo participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:35:11	opa pessoal, segue a documentação, conforme solicitada, aguardamos o resultado final

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:35:29	sim, fazemos serviços de ti
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:47:54	Boa Tarde, Poderia nos informar a URL do Painel de Controle Web e de Gerenciamento de DNS?
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 16:48:58	O Serviço que consta no Termo de Referência é de hospedagem de Site e e-mails.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	25/07/2024 17:19:23	Precisamos desta URL para atestar os serviços da empresa. Caso a empresa não responder ates às 17 horas vamos entender como desistência da proposta.
Sistema	26/07/2024 09:02:15	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Nenhuma das empresas atenderam ao item do termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual". Como não houve vencedor estamos anulando a dispensa e dando prosseguimento na contratação direto com fornecedores deste processo..

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2024 16:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2024 16:00:06	Item teve empate real para o valor 2.197,5803. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/07/2024 16:00:06	Item encerrado para lances.
24/07/2024 16:03:11	Fornecedor QUANT1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.458.345/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/07/2024 09:02:00. Motivo: Solicito envio das documentações conforme consta no termo de referencia, como também o envio da proposta final..
25/07/2024 09:01:57	Fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.763.587/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/07/2024 13:00:00. Motivo: Boa tarde, De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, perguntamos a esta empresa se ela possui estrutura para armazenamento dos serviços? Caso positivo, favor enviar proposta formal.
25/07/2024 12:16:12	Fornecedor AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/07/2024 16:15:00. Motivo: Caso a empresa se enquadre nas demandas do termo de referencia, solicitamos o envio a proposta formal..
25/07/2024 12:19:34	Fornecedor QUANT1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.458.345/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 10,00% (R\$ 1.978,0200). Motivo: Empresa não se manifestou..
25/07/2024 12:20:02	Convocação do fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.763.587/0001-04 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/07/2024 12:20:02	Fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.763.587/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 1,00% (R\$ 2.175,8220). Motivo: Empresa

29/07/2024 11:57

5 de 6

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 12:20:58	Fornecedor MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 53.115.120/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 0,10% (R\$ 2.195,6022). Motivo: Empresa não atendeu termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual".
25/07/2024 15:27:39	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/07/2024 17:00:00. Motivo: De acordo com nosso termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual" sendo assim, a empresa possui estrutura para armazenamento dos serviços?.
25/07/2024 15:28:14	Convocação do fornecedor AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/07/2024 15:28:14	Fornecedor AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 0,01% (R\$ 2.197,5803). Motivo: Infelizmente nosso termo de referencia não aceita a subcontratação (item 4.13.1). Dessa forma vocês serão desclassificados..
25/07/2024 16:34:34	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 09:02:15	Item anulado. Descrição: Nenhuma das empresas atenderam ao item do termo de referência no item 4.13.1. "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual". Como não houve vencedor estamos anulando a dispensa e dando prosseguimento na contratação direto com fornecedores deste processo..
29/07/2024 11:57:19	Item homologado.

INFORMAÇÃO – 029

Servimos do presente para informar que, no dia, 24/07/2024, foi aberta Dispensa de Licitação nº 90020/2024, para contratação de serviços de Hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 36 meses, todavia, nesta Dispensa continha no Termo de Referência no item 4.13.1 a seguinte obrigação: “Não é admitida a subcontratação do objeto contratual” assim sendo, averiguamos que todas as empresas que formalizaram proposta subcontratariam os serviços, por fim, em respeito as regras do referido Termo de Referência a licitação foi ANULADA.

Isto posto, informamos que a partir de agora daremos prosseguimento à contratação, utilizando os orçamentos recebidos das empresas dentro deste processo, como manda a lei, utilizando o de menor preço, em análise, verificou-se que com essa mudança na contratação o CRCMS os valores respeitarão o princípio da economicidade, lembrando que o prazo de validade destes serviços está findando em 05/08/2024, ou seja, temos pouco prazo para finalizar a contratação.

Este processo possui orçamento de 03 (três) fornecedores, em pesquisa realizada pelo setor de informática do CRCMS, tais pesquisas encontram-se demonstradas no mapa de preços, anexo ao processo. Os valores são os seguintes: LWSA S.A. R\$ 903,22; Embratel 2.159,64 e UOL Host R\$ 2.800,10. Fica demonstrado que diante dos valores apurados o CRCMS obterá grande economicidade nos valores a serem pagos.

A empresa que apresentou menor preço cumpre todas as exigências do termo de referência sendo ela, LWSA S.A. (**CNPJ 02.351.877/0001-52**) que apresentou proposta no valor de R\$ 903,22 para os serviços citados de acordo com as características solicitadas no Termo de Referências e, encontra-se regular perante o fisco conforme demonstra certidões anexadas ao processo.

Sendo só para o momento.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2024.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Jul 30, 2024 12:05 ADT)

EDER DE OLIVEIRA BRANDÃO
Enc. Dpto. de Tesouraria do CRC/MS







Informação Dispensa

Final Audit Report

2024-07-30

Created:	2024-07-30
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAABrq43dE25Wg4DZmhC4cczQwrVY_qVylr

"Informação Dispensa" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-30 - 3:04:25 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-07-30 - 3:04:28 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-30 - 3:04:54 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-07-30 - 3:05:07 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-07-30 - 3:05:09 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-07-30 - 3:05:09 PM GMT

PARECER JURÍDICO Nº 34/2024 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000009/2024-39

ASSUNTO: Serviços de hospedagem do site e e-mails institucionais do CRCMS, que tem por objetivo manter a comunicação via e-mail interno e externo, pelo período de 03 anos.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica já emitiu os Pareceres (*doc. SEI! [0419390](#), e doc. SEI! [0421818](#)*), sendo que o processo retornou para análise, com o Relatório de Dispensa Eletrônica (*doc. SEI! [0434783](#)*).
2. Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, nos casos em que o processo da dispensa eletrônica restar deserta, ou seja, quando não há interessados, pode tanto republicar o processo como pode contratar aquele fornecedor que ajudou no processo inicial de coleta de preços para orçar o valor referencial, conforme parágrafo único.
3. Quando o processo for fracassado, ou seja, surgiram interessados, mas não foi possível contratar, a administração poderá optar por qualquer das três possibilidades do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, sendo que não há especificação legal da ordem de priorização das possibilidades, e assim, a Administração deverá decidir e fundamentar dentro do que atende seus objetivos, e seja vantajoso ao órgão, tanto em relação ao valor, quanto à prestação do serviço propriamente dito.
4. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, assim prevê:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

*II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

*Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.*

5. Diante do acima exposto, com a disposição legal, caberá à Autoridade Competente avaliar e decidir se acatará a justificativa (ID. 0435637).

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

2

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 90020/2024 SEI Nº 9079618110000798.000034/2024-52 Reconheço e ratifico com base na Instrução normativa SEGES/ME nº 67/2021, para fins do disposto no art. 22, incisos I, II e III, da Instrução Normativa supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 436735), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E E-MAILS, através da contratação direta da empresa: LWSA S.A. (CNPJ nº 02.351.877/0001-52), no valor global de R\$ 903,22 (Novecentos e três reais e vinte e dois centavos) Campo Grande, 30 de julho de 2024.

Otacílio dos Santos Nunes
Otacílio dos Santos Nunes (Jul 31, 2024 09:33 EDT)

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente – CRCMS







TERMO DE RATIFICAÇÃO

Final Audit Report

2024-07-31

Created:	2024-07-30
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA2To6H8qlzankgmxnryRbp-fc2Tip2JRh

"TERMO DE RATIFICAÇÃO" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-07-30 - 8:20:37 PM GMT
-  Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature
2024-07-30 - 8:20:39 PM GMT
-  Email viewed by presidencia@crcms.org.br
2024-07-31 - 1:32:37 PM GMT
-  Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes
2024-07-31 - 1:33:33 PM GMT
-  Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-07-31 - 1:33:35 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-07-31 - 1:33:35 PM GMT